

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO



<u>LEI Nº 1.932 DE 10 DE MARÇO DE 2015</u>

Câmara Muni	icipal de Ar ruama	
1: 00	Fls. n° 15	

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1926 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 — PARA TÃO SOMENTE INCLUIR DENTRE AS INSTITUIÇÕES ÀS QUAIS O MUNICÍPIO ESTA ESTÁ AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIOS AJUSTES OU CONCEDER SUBVENÇÕES A AFADA — ASSISTÊNCIA FILANTRÓPICA A AIDS DE ARARUAM.

(Projeto de Lei nº 04 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Altera o Artigo 1º, da Lei nº 1.926, de 30 de dezembro de 2014, para constar a seguinte redação:
- "Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Ajustes ou Conceder Subvenções com Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos denominadas "APAE", "SÃO BENDITO", "CRIAR", "CESPAM", "PESTALOZZI" e "AFADA", sediadas no Município de Araruama, com ônus para os cofres públicos, objetivando a manutenção de seus projetos para o Exercício Financeiro do ano de 2015, respeitando o teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1965 e demais legislações que regulam a matéria"(NR)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015

Miguel Jeovani Prefeito

LEI Nº 1.932 DE 10 DE MARÇO DE 2015

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1926 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 — PARA TÃO SOMENTE INCLUIR DENTRE AS INSTITUIÇÕES ÀS QUAIS O MUNICÍPIO ESTA ESTÁ AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIOS AJUSTES OU CONCEDER SUBVENÇÕES A AFADA — ASSISTÊNCIA FILANTRÓPICA A AIDS DE ARARUAM

(Projeto de Lei nº 04 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : Áltera o Artigo 1º, da Lei nº 1.926, de 30 de dezembro de 2014, para constar a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenios, Ajustes ou Conceder Subvenções com Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos denominadas "APAE", "SÃO BENDITO", "CRIAR", "CESPAM", "PESTALOZZI" e "AFADA", sediadas no Municipio de Araruama, com ônus para os cofres públicos, objetivando a manutenção de seus projetos para o Exercício Financeiro do ano de 2015, respeitando o teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1965 e demais legislações que regulam a matéria"(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015

Miguel Jeovani Prefeito

Journal Logos Noticion Colica N: 464

Dodo: Os de abril de 2015

Págimai 05